ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas, bem como os documentos para credenciamento as empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. A empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou acervo técnico que contemple estrutura metálica, conforme descrição no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, este documento é exigido no edital no item 8.1.17 "Atestado de responsabilidade técnica (Acervo Técnico) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa." Sendo assim a empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME está inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. A empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME apresentou contrato de prestação de serviços sem autenticação documento exigido no edital no item 8.1.16 "Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), o qual deverá ser apresentado juntamente com a referida comprovação. a) A comprovação deverá ser feita: 1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticado da Carteira de Trabalho, ou, 2) profissional contratado, sendo obrigatória à comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE, ou, 3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio." Sendo que no edital no item 8.3 pede "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Schroeder ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade." resultando assim a empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 26 de novembro de 2014, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 28 de novembro de 2014, as 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata as empresas participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 19 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
Cezar Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO RENI ALVES TEIXEIRA	- -	Representante
OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ	- -	Representante
ANA GRASIELI BIONDARO	- -	Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas, bem como os documentos para credenciamento as empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. A empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou acervo técnico que contemple estrutura metálica, conforme descrição no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, este documento é exigido no edital no item 8.1.17 "Atestado de responsabilidade técnica (Acervo Técnico) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa." Sendo assim a empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME está inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. A empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME apresentou contrato de prestação de serviços sem autenticação documento exigido no edital no item 8.1.16 "Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), o qual deverá ser apresentado juntamente com a referida comprovação. a) A comprovação deverá ser feita: 1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticado da Carteira de Trabalho, ou, 2) profissional contratado, sendo obrigatória à comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE, ou, 3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio." Sendo que no edital no item 8.3 pede "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Schroeder ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade." resultando assim a empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 26 de novembro de 2014, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 28 de novembro de 2014, as 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata as empresas participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 19 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
Cezar Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO RENI ALVES TEIXEIRA	- -	Representante
OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ	- -	Representante
ANA GRASIELI BIONDARO	- -	Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas, bem como os documentos para credenciamento as empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. A empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou acervo técnico que contemple estrutura metálica, conforme descrição no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, este documento é exigido no edital no item 8.1.17 "Atestado de responsabilidade técnica (Acervo Técnico) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa." Sendo assim a empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME está inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. A empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME apresentou contrato de prestação de serviços sem autenticação documento exigido no edital no item 8.1.16 "Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), o qual deverá ser apresentado juntamente com a referida comprovação. a) A comprovação deverá ser feita: 1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticado da Carteira de Trabalho, ou, 2) profissional contratado, sendo obrigatória à comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE, ou, 3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio." Sendo que no edital no item 8.3 pede "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Schroeder ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade." resultando assim a empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 26 de novembro de 2014, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 28 de novembro de 2014, as 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata as empresas participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 19 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
Cezar Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO RENI ALVES TEIXEIRA	- -	Representante
OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ	- -	Representante
ANA GRASIELI BIONDARO	- -	Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas, bem como os documentos para credenciamento as empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. A empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME não apresentou acervo técnico que contemple estrutura metálica, conforme descrição no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, este documento é exigido no edital no item 8.1.17 "Atestado de responsabilidade técnica (Acervo Técnico) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa." Sendo assim a empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME está inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. A empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME apresentou contrato de prestação de serviços sem autenticação documento exigido no edital no item 8.1.16 "Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), o qual deverá ser apresentado juntamente com a referida comprovação. a) A comprovação deverá ser feita: 1) com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticado da Carteira de Trabalho, ou, 2) profissional contratado, sendo obrigatória à comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE, ou, 3) através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio." Sendo que no edital no item 8.3 pede "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Schroeder ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade." resultando assim a empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME inabilitada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de habilitação. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 26 de novembro de 2014, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 28 de novembro de 2014, as 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata as empresas participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 160/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 19 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
Cezar Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO RENI ALVES TEIXEIRA	- -	Representante
OSMAIR ROGÉRIO MARQUEZ	- -	Representante
ANA GRASIELI BIONDARO	- -	Representante